



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

f. 02

OF. GAB. Nº 046/12

Guaíba, 27 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 014/12"** que **"Dá Nova Redação ao art. 1º da Lei nº 2.843, de 17 de janeiro de 2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional"**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE TAVARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**LUIZ VARGAS,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Guaíba/RS.

Data: 27/Jan/2012 16:19 009924 1/2

PLE 014/2012 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003470 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6528C7A949D83A978302E495966BABFC





f. 03  
10/01/12

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº 014/2012**

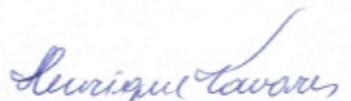
**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 014/2012**, que "**Dá Nova Redação ao art. 1º da Lei nº 2.843, de 17 de janeiro de 2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional**".

O presente Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2012, com a finalidade tão somente de readequar a classificação anteriormente mencionada, implantando o convênio nº 2533/2011, que celebram esta Municipalidade e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, que tem por objeto a restauração do pavimento asfáltico das ruas elencadas no convênio acima mencionado.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2012.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

PLE 014/2012 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003470 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6528C7A949D83A978302E495966BABFC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

## PROJETO DE LEI Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Dá Nova Redação ao Art. 1º da Lei nº 2.843, de 17 de janeiro de 2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 356.463,58 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 1º da Lei 2.843, de 17 de janeiro de 2012 que Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 356.463,58 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 356.463,58 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO:** 10 – Secretaria Municipal de Obras

**Unidade:** 03 – Depto de Serviços Urbanos

**Função:** 15 - Urbanismo

**Sub-Função:** 451 – Infraestrutura Urbana

**Programa:** 0144 – Mais Segurança Mais Vida

**Atividade:** 4.055 – Pavimentando a Cidade

**Dotação:** 3449051000000 – Obras e Instalações – 5933-1.....R\$ 356.463,58

**Recurso:** 3030 – CONVÊNIO 2533/2011

(N.R.)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de janeiro de 2012.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

